



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

RESOLUÇÃO Nº 124/92

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, pos seus Vereadores, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....Cr\$30.000.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I - Transferência de recursos pelo Poder Executivo através do Decreto nº 713, de 15/07/92.....Cr\$30.000.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1992.

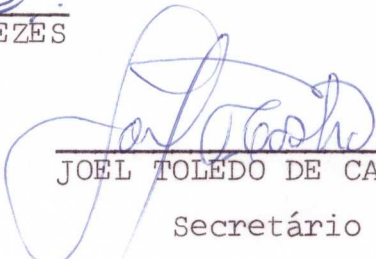
225º da Fundação e 160º da Emancipação.


GERARDO M. ALVES MENEZES

Presidente


JOAQUIM DA M. CAMPOS

Vice-Presidente


JOEL TOLEDO DE CASTRO

Secretário

APROVADO 19 DISCUSSÃO

SESSÃO 30/10/92

por unanimidade.